



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PRÓTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ITAPECERICA DA SERRA - SP
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO LUIZ RUBENS SOARES

LIVRO Nº 670 - FOLHAS Nº 083

ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL COM PACTO DE CONVIVÊNCIA.

01/01



1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43
Itapequerica da Serra - SP
William Antônio Ped
Substituto do Tabelião

S A I B A M quantos virem a presente escritura de união estável com pacto de convivência, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste 1º Tabelionato de Notas e Anexos, desta cidade e comarca de Itapequerica da Serra-SP, perante mim Tabelião que esta escreve e subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: como primeiro contratante: **WILKER DE MOURA LEITE**, natural de São Paulo - Capital, onde nasceu aos 15/04/1993, filho de Antônio Francisco Leite e de Maria das Graças de Moura, solteiro (assento de nascimento matrícula nº 117549 01 55 1993 1 00492 280 0351646 73, do Registro Civil das Pessoas Naturais - 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo), técnico de laboratório, RG nº 44.464.625-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 407.957.508-46, como segunda contratante: **JÉSSICA DOS SANTOS DIAS**, natural de São Paulo - Capital, onde nasceu aos 02/12/1993, filha de José Gonçalves Dias e de Lucilene dos Santos Dias, solteira (assento de nascimento matrícula nº 117838 01 55 1993 1 00241 250 0127566 16, do Registro Civil das Pessoas Naturais - 30º Subdistrito Ibirapuera - São Paulo), analista de RH, RG nº 48.792.761-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 424.334.488-40, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Dona Anila, nº 472, Bairro Olaria, nesta cidade de Itapequerica da Serra - SP, CEP 06859-000. Os presentes, pessoas capazes, reconhecidos e identificados como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados e exibidos em seus originais do que dou fé. E, por eles contratantes, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO:** - mantém eles contratantes convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família desde **onze (11) de novembro de dois mil e dezesseis (2016)**, data em que passaram a conviver sob o mesmo teto; **SEGUNDO:** - contribuem cada um com suas receitas para a vida em comum e familiar, sendo, portanto, mutuamente dependentes econômicos e beneficiários de convênio médico, pecúlio, pensões ou qualquer outra forma de auxílio para os quais eles conviventes contribuem ou venham a contribuir, inclusive junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou sucessores; **TERCEIRO:** - conforme autoriza o



04232602058835.000079356-0

RUA JUVENAL GALENO DE CASTRO, Nº 43 - CENTRO
ITAPECERICA DA SERRA - SP - CEP: 06850-760
FONE: (11) 4666-5588 - FAX: (11) 4666-7706
E-MAIL: primeirotabeliao@terra.com.br

União Internacional
de Notariado Latino
(Fundada em 1946)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

artigo 1725 do Código Civil Brasileiro resolvem consignar expressamente que o patrimônio dos contratantes será regido pelo regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**; **QUARTO**: - tem pleno conhecimento do disposto no artigo 1.521 do Código Civil Brasileiro e não se encontram incursos nas hipóteses de impedimentos; **QUINTO**: - tem pleno conhecimento que a presente escritura, poderá ser levada a registro no Registro Civil de Pessoas Naturais da Sede, ou onde houver, no 1º Subdistrito da Comarca em que os companheiros têm domicílio; **SEXTO**: - que, comprometem-se a comunicar mediante declaração expressa, e, escrita o eventual término da vida em comum, a quem possa interessar; e, **SÉTIMO**: - mutuamente aceitam e outorgam o que foi estipulado nesta escritura, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a qualquer título, declarando ainda sob as penas das leis, que a presente declaração de união estável preserva os interesses dos contratantes e não prejudica os interesses de terceiros. Assim disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, que sendo lhes lida em voz alta e clara, aceitam, outorgam e assinam, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias, dou fé. Eu, (a.) LUIZ RUBENS SOARES, 1º Tabelião, que a escrevi e subscrevi. (a.a.) ///WILKER DE MOURA LEITE///JÉSSICA DOS SANTOS DIAS/// Legalmente Selada. Nada mais. Traslada em seguida e na mesma data supra. Eu, 1º Tabelião, a conferi, está conforme, escrevo e subscrevo, dou fé, assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

LUIZ RUBENS SOARES

1º TABELIÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXO
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43
Itapicorica da Serra-SP
William Antônio Pedroso
Substituto do Tabelião

Emolumentos	R\$	277,41
Sec. Fazenda	R\$	78,85
IPESP	R\$	53,96
Imp. Município	R\$	5,54
Min. Público	R\$	13,32
Reg. Civil	R\$	14,60
Trib. Justiça	R\$	19,04
Santa Casa	R\$	2,77
Total	R\$	465,49
Rec. 59.376	Guia	183/2021



Selo digital nº 1120371TR000000067008321X